ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/96

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Agudo para a cedência de um funcionário-estagiário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Agudo, visando a cedência de um funcionário-estagiário, em acordo com o seguinte texto:

"CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AGUDO, representada neste ato pela sua Presidente, MARIA GORETE SIRENA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Agudo, para efeitos do presente denominado simplesmente de ACI, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
APROVADO
01/09/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/96 - 2

1 - A PREFEITURA atenta os relevantes serviços prestados em favor do Comércio e Indústria do Município, cedendo, de forma gratuita um funcionário-estagiário para exercer serviços gerais junto a referida.

2 - O presente Convênio terá validade de 1 ano. Caso haja interesse pelas partes em renunciá-lo deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

3 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 28 de março de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER - Prefeito Municipal / MARIA GORETE SIRENA - Presidente da ACI.".

Agudo, 01 de abril de 1996.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Ver. Hélio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Ver. Derli Duttel
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
01/04/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
29/03/96

C O N V Ê N I O

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. **ARI CARLINHOS JAEGER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AGUDO**, representada neste ato pela sua Presidente, **MARIA GORETE SIRENA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Agudo, para efeitos do presente denominado simplesmente de **ACI**, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A **PREFEITURA** atenta os relevantes serviços prestados em favor do Comércio e Indústria do Município, cedendo, de forma gratuita um funcionário-estagiário para exercer serviços gerais junto a referida.

2 - O presente Convênio terá validade de 1 ano. Caso haja interesse pelas partes em renunciá-lo deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

3 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 28 de março de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

MARIA GORETE SIRENA
Presidente da ACI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA